



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI para a contratação pretendida considerando que é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar e executar, de forma centralizada, a política estadual de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural de SC.

Considerando que a EPAGRI, é empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural, criada com vistas às atividades agropecuária e extensão rural no Estado, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto.

A contratação do objeto pretendido explica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, os quais suprem a necessidade de suporte operacional para que a Secretaria de Agricultura do Município incremente suas atividades visando o pleno desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício de toda a sociedade.

Além disso, é sabido que o programa já vem sendo realizado com sucesso no Município e o preço proposto pelo fornecedor é o praticado no mercado. Importante ressaltar que a parceria entre o Município e o Estado, através desta instituição, tem se mostrado vantajosa pra ambos, mas principalmente, para os agricultores, que podem obter suporte técnico para realizar suas atividades.

Quanto à justificativa de preços, de acordo com a característica de empresa pública para promoção de atividades agropecuárias e extensão rural, não há possibilidade de fazer-se cotação de valores de mercado, pois somente a EPAGRI realiza tal atividade, sobretudo em nível de região e Estado. Assim, em relação ao preço, considerando os serviços a serem executados para o Município e, considerando que o valor também é praticado em outros municípios, e ainda observando, todos os termos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

definidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade o valor está adequado.

Portanto, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI cumpre os requisitos legais e possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessária para a contratação.

Galvão/SC, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO GARCIA

Secretária Municipal de Administração